

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
VESTIBULAR DE 2018**

**RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA QUE SE INSCREVERAM  
CONFORME O EDITAL Nº 3 – VESTIBULAR 2018, DE 8 DE MAIO DE 2018, E QUE TIVERAM O PEDIDO DE  
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO**

**1** Relação provisória dos candidatos com deficiência auditiva, que se inscreveram conforme o Edital nº 3 – VESTIBULAR 2018, de 8 de maio de 2018, e que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**Não houve candidatos com deficiência auditiva que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido.**

**2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato com deficiência auditiva cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido poderá, das **9 horas** do dia **18 de maio de 2018** às **18 horas** do dia **19 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb\\_18\\_2](http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_2): verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação; interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – VESTIBULAR 2018, de 17 de abril de 2018, e suas alterações, ou com esta relação.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A relação final dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de **23 de maio de 2018**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb\\_18\\_2](http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_2).

3.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no vestibular, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb\\_18\\_2](http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_2) e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **24 de maio de 2018**, conforme procedimentos descritos no subitem 3.6 do Edital nº 1 – Vestibular 2018, de 17 de abril de 2018, e suas alterações.

Brasília/DF, 17 de maio de 2018.